DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - (DIRADM)

CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 – AL/AP

Processo Administrativo nº 0531/2023-GABCIV - AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 - AL/AP

II – PARTÍCIPES

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP
- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE.

III - OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem como objeto estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros pela ***ALAP*** em favor da ***OSC***, para cobertura das despesas de custeio, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco do Projeto "**CUIDAR**", conforme descrito no correspondente Plano de Trabalho.

IV - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente de Termo de Fomento será de 12 (meses) meses a contar de sua assinatura, tendo como termo inicial a data de 28/11/2023 e termo final em 28/11/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei, a juízo da administração da Assembleia Legislativa.

V – DO VALOR:

Para execução do objeto do presente Termo de Fomento serão disponibilizados recursos pela Assembleia Legislativa no valor total de **R$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta da ação orçamentária constante do **Programa de trabalho** 012571 - Desenvolvimento de Projetos de Cidadania. **Natureza da Despesa** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Subelemento** 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei (Estadual) nº 2.401 de 06.06.2019 (aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei (Federal) nº 8.666/1993)
- Processo Administrativo nº 0531/2023-GABCIV - AL/AP;
- Parecer nº 0217/2023-PROGER/AL

VIII – DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **Deputada *Alliny Sousa da Rocha Serrão*** – *Presidente*, e pela Organização da Sociedade Civil a sua Presidente ***Sra. Arituza dos Santos Botaro***, representante legal da OSC Associação Casa da Hospitalidade.

ESTADO DO AMAPA
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 – AL/AP

Processo Administrativo nº 0268/2023-GABCIV - AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 - AL/AP

II – PARTÍCIPES

- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP
- ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OBRA SOCIAL Nª Sª DA GLóRIA – FAZENDA ESPERANÇA.

III - OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem como objeto estabelecer as condições para o repasse de recursos financeiros pela ***ALAP*** em favor da ***OSC***, para cobertura das despesas de custeio, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco do Projeto, conforme descrito no correspondente Plano de Trabalho.

IV - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente de Termo de Fomento será de 12 (meses) meses a contar de sua assinatura, tendo como termo inicial a data de 30/11/2023 e termo final em 30/11/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei, a juízo da administração da Assembleia Legislativa.

V – DO VALOR:

Para execução do objeto do presente Termo de Fomento serão disponibilizados recursos pela Assembleia Legislativa no valor total de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados ao cumprimento do objeto deste ajuste correrão à conta da ação orçamentária constante do **Programa de trabalho** 012571 - Desenvolvimento de Projetos de Cidadania. **Natureza da Despesa** 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Subelemento** 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VII – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Lei (Estadual) nº 2.401 de 06.06.2019 (aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei (Federal) nº 8.666/1993)
- Processo Administrativo nº 0268/2023-GABCIV - AL/AP;
- Parecer nº 0204/2023-PROGER/AL

VIII – DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023.

Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, **Deputada *Alliny Sousa da Rocha Serrão*** – *Presidente*, e pela Organização da Sociedade Civil o seu Presidente ***Sr. Evandro Carneiro Coelho***, representante legal da OSC Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança.

ESTADO DO AMAPA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS AFINS

EXTRATO
CONTRATO N° 011/2023 – AL/AP
PROCESSO N° 0465/2023 – GABCIV – AL/AP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 011/2023– AL/AP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: F V TAVARES EXTINTORES LTDA ME.

III - OBJETO:
A contratação de empresa especializada na aquisição de **equipamentos extintores novos, incluindo suportes para fixá-los na parede, placas de sinalização fotoluminescentes, prestação de serviço para a suas devidas instalações e contratação de serviço de manutenção de 2° e 3° nível de extintores de incêndio já instalados nas dependências da Assembleia Legislativa do Amapá.** Este Contrato vincula-se às condições e especificações técnicas e quantitativas do Edital, Termo de Referência e na proposta da contratada que embora não transcritos são partes integrantes deste instrumento, no que não o contrarie.

IV - VIGÊNCIA:
O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo como data de início 29/11/2023, e data final 29/11/2024, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico – AL/AP**.

V - DO VALOR DO CONTRATO:
A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá pagará à CONTRATADA, efetivamente o valor de ***R$ 9.195,00 (nove mil, cento e noventa e cinco reais)***.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato, ficam consignados à conta do orçamento próprio da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá – ALAP, no exercício 2023, através do **Programa de Trabalho** n° 01101.2564 - "Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras", **Fonte de Recursos**: 1500 – Recurso não vinculados de imposto; **Elemento de Despesa**: 339030 – Material Consumo.

VII - FUNDAMENTO LEGAL:
Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000; Lei Federal n° 4.320, de março de 1964; Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações; Portaria n° 58, de 16 de fevereiro de 2022 – INMETRO e ABNT NBR 12962:2016; Portaria n° 108/2022 do INMETRO e alterações; Processo Administrativo nº. 0465/2023 - GABCIV - AL/AP
- Dispensa de Licitação (Justificativa n°. 0012/2023 – DEPCCT/ALAP); Parecer Jurídico nº 0213/2023 - PROGER/AL.

VIII – DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.
Signatários: Pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, ***Cezar Souza de Melo – Diretor de Administração***, e pela Contratada a Sra. ***Fabiane de Vilhena Tavares***, Representante da empresa **F V TAVARES EXTINTORES LTDA ME**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Publicado de acordo com a Lei nº 1.797, de 11 de fevereiro de 2014.